PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 201 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO nº 44/2019 Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

VISTO Em 1 / 04 / Prefeito

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 65/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 40/2016**, firmado com a empresa **Copel Telecomunicações S/A,** cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Acesso a Internet,** pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **31/05/2019**, com o reajuste previsto no contrato.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem desta prestação de serviços para otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA - PR

Itamar

De: rafael.kaminski@copel.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 08:41
Para: itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Vencimento Contrato de Internet
Anexos: Procuraçao (Assinatura de Contratos até R$ 150.000,00).pdf

Bom dia,

Dia 31/05/2019 vencerá o contrato de fornecimento de internet nº 65/2016 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.
Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice INPC, após decorridos 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem a Sr. Nilceu Romero Silva como responsável, conforme dados na procuração em anexo.

Atenciosamente,

Rafael Massiero Kaminski
Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel
rafael.kaminski@copel.com
+55 41 3331-3018
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 203

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.*, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, **(19/02/2019)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante**: ***COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.***, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; neste ato representada por seu **Diretor Presidente**: ***WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.227.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças**: ***RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, filho de Rudi de Oliveira e Fátima Maria Moura de Oliveira, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.741.682-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.088.479-49, ambos com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR; conforme atos constitutivos e certidão simplificada expedida em 06/02/2019, devidamente arquivados nestas Notas sob nº **360**, às folhas 073/090 da pasta arquivo 208-CS; à folha 068 da pasta arquivo 210-CS; às folhas 231/232 da pasta arquivo 211-CS; às folhas 129/132 da pasta arquivo 217-CS; às folhas 210/217 da pasta arquivo 222-CS; às folhas 73/74 da pasta arquivo 225-CS; às folhas 26/27 da pasta arquivo 226-CS e às folhas 112/114 da pasta arquivo 230-CS; os presentes identificados, por mim ***Daniele Scolaro Vinholi, Escrevente***, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procurador**: ***NILCEU ROMERO SILVA***, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.152-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 826.584.479-49, com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba/PR; ao qual confere poderes amplos, para o fim especial de, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado o substabelecimento. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia**

 Selo vkt9w.HJevs.zPDyJ-w3m6s.rsNt5 Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 204

de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores, que a presente outorga tem validade até a data de **19/02/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, por seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0001082 em data de 19/02/2019, às 08:12 horas. Eu, (a.), Daniele Scolaro Vinholi, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº vkt9w.HJevs.zPDyJ, Controle: w3m6s.rsNt5. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Outorgante. COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA, Diretor de Finanças da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Daniele Scolaro Vinholi, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Daniele Scolaro Vinholi
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
vkt9w.HJevs.zPDyJ
w3m6s.rsNt5
http://funarpen.com.br

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 205

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:11 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019.
Código de controle da certidão: **600D.D21C.1F5E.3FC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019833388-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**
Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/04/2019 16:20:44)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **COPEL TELECOMUNICACOES S A**

CNPJ: **04.368.865/0001-66**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **423672-9**
ENDEREÇO: **R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - ORLEANS, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal(PGF1) no processo nº 01-014129/2019.

Tributos	**Exercício(s)**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2001

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **49846/2019**

EMITIDA EM: **08/02/2019**

VÁLIDA ATÉ: **07/06/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D275.766E.76E0.4390-8.9435.A285.4E4D.9143-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 208

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICACÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2019 a 11/05/2019

Certificação Número: 2019041201295847466526

Informação obtida em 29/04/2019, às 17:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.865/0001-66
Certidão nº: 171645621/2019
Expedição: 29/04/2019, às 17:13:12
Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 210

ADITIVO Nº 03 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 65/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 40/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Copel Telecomunicações S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – Mossunguê, na cidade de Curitiba (81.200-240), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.368.865/0001-66, neste ato representado pelo Procurador, Sr. **Nilceu Romero Silva,** inscrito no CPF nº 826.584.479-49 e RG nº 4.991.152-1-SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO/OBJETIVO:
Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 65/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do Secretário de Administração, através do ofício nº 044/2019, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITADOS:
Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo e conforme o previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 65/2016, fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referencia ao mês de março de 2019, gerando o aumento de 4,6674%. O valor a ser pago passa a ser de R$ 7.797,90 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 93.574,80 (noventa e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 354.966,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 65/2016 de 20 de maio de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Nilceu Romero Silva
Copel Telecomunicações S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....
Rafael Massiero Kaminski
RG 6087941801/RS
CPF 012.965.970-32

Copel Telecomunicações S.A.
MARA ANGELITA FERREIRA
OAB/PR 19.603

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 05 (cinco) de Junho de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de mão de obra para execução de passeios em paver.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min **horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste** - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 13 (treze) de Maio de 2019.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
CX Postal nº. 61, CEP 85.539-000
Fone/Fax: (046) 3132-8000

DECRETO Nº 084/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.352,74 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de excesso de Arrecadação no Orçamento de 2019 no valor de R$ 1.352,74 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10301030133.2.008000 -Atenção Básica
3.3.90.39.00 - 8494 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.352,74
Total 1.352,74

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:
Recurso
3.2.1.00.11.66 – 8494 – Incentivo Temporário a atenção Básica 1.352,74
Total 1.352,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMR
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTAS DE 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 17 de maio de 2019
LUANA KRUG
Pregoeira

...GÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PMR
...O DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 038/2019 – PMR. Objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:
Luiz Fernando Pilar no valor total de R$ 28.279,75 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Renascença, 17 de maio de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Na publicação da Edição nº 7.388, pg. 02 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2921, de 15 de maio de 2019. Súmula: Institui o dia 04 de outubro como o "Dia Municipal dos Agentes de Saúde Pública (combate endemias)". "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Portaria nº. 017/2019 de 16/05/2019. Súmula: Remove de área de atuação, servidores do Departamento de saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico. www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.589 de 16/05/2019 Súmula: Destitui o Servidor Diogo Picolo da função de Responsavel Técnico (RT) no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.590 de 16/05/2019. Súmula: Nomeia servidores para ocupar exercer função gratificada e da outras providências.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.591 de 16/05/2019. Súmula: Concede gratificação para exercício de função de Gerenciamento de arquivos e do Portal Transparência no âmbito do Departamento de Contabilidade a servidora Neila Kurpel de Andrade Balbinot, a partir de 01/03/2019.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.592 de 16/05/2019. Súmula: Remove a Servidora Larissa Boca Santa da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.593 de 16/05/2019 Súmula: Cede Parcialmente a partir de 23/04/2019, a profissional da Saúde Patricia Dalcim, para exercer as funções do cargo no Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR sendo 12 horas semanais, e as outras 28 horas semanais na unidade de lotação do cargo público, Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 26 DE JULHO
CNPJ 60.869.686/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIO SIN 89/2013 – TCE/PR
Relatório IN 89/2013 – TCE/PR Ref. abril/2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 20 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 23/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMERCIAL OESTE S/A	77.882.587/0001-34	273,69

Conforme proposta.
É a decisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 217/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comercial Oeste S/A. CNPJ: 77.882.587/0001-34. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão do Veículo Volkswagen Voyage Placa BCC 8944, Ano/Modelo 2018. Valor: R$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 23/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II e XVII da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1495) 000. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Egon Scheidt, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 54/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de junho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B5 S00, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 2.072.196,768 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais, e setecentos e sessenta e oito milésimos de reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 - Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, ca prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2019 a 31.05.2020. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.797,90 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 93.574,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, ca prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2019 a 01.05.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL. CNPJ/MF sob o nº 78.243.839/0001 – 48, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 021/2018, Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 16 (dezesseis) de maio de 2019 para 16 (dezesseis) de outubro de 2019 e Fica alterado o valor contratual do item nº 02, passando de R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), para R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), e o item nº 04, passando de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), alterando o valor contratual de R$ R$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), para R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), ou seja, um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, referente ao aditivo do contrato para prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas conforme justificativa do Executivo Municipal em 14 de maio de 2019, tudo de acordo com o Art. 57 e 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2310/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.480, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 222.85 ,1 d entos e vinte e dois il, oitocentos e cin enta e sete reais e ator e centavos.

re eito de ato ranco, Estado do aranã, no so das atribuições e l e são conferidas pelo art. inciso , da ei r ânica nicipal, e co base na ei nº 5. 5, de 10 de aio de 2019.

Art. 1º ica alterado o ro ra a da ei nº 5.0 201 e alterações posteriores do A lano l rian al do período 2018 2021, con or e se e

Progr	E ção	or R
0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	222.85 ,1

Art. 2º ica alterada ação na ei nº 5.18 2018 e alterações posteriores de ei de iretri es rça entárias do exercício de 2019, con or e se e

Ação	E ção	or R
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	222.85 ,1

Art. º ica criada nova onte de rec rso e aberto no rça ento ara do nicípio de ato ranco, Estado do aranã, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc luída no valor de R$ 222.85 ,1 d entos e vinte e dois il, oitocentos e cin enta e sete reais e ator e centavos na classificação nacional pro ra ática abaixo

Có go	E ção	or R
0	ECRE ARIA C A EE E ARIA, RA E ER Ç C	
0 02	E ARIA E EE E ARIA	
15	rbanis o	
15 51	n ra estr t ra rbana	
15 51.0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	
90 51 – 9	bras e nstalações	222.85 ,1
Tot		222.8 ,14

Art. 4º ara cobert ra do presente Crédito Especial será tili ado os rec rsos de Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc luída, assi especi icada

o t			or R
9	avi entação As ática Contrato de Repasse Cidades ã 2 2018 peração 1052519 00 R$ 222.85 ,1		222.85 ,1
Tot			222.8 ,14

Art. º Este ecreto entra e vi or na data de s a p blicação.

abinete do re eito, 10 de aio de 2019

A CC
re eito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8481 DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 365 1 ,29 tre entos e sessenta e cinco il, setecentos e ator e reais e vinte nove centavos

re eito de ato ranco, Estado do aranã, no so das atribuições e l e são conferidas pelo art , inciso , da ei r ânica nicipal, e co base na ei nº 5.330, de 10 de aio de 2019.

Art. 1º ica alterado o ro ra a da ei nº 5.033 201 e alterações posteriores do A lano l rian al do período 201 2021, con or e se e

Progra a	E ação	a or R
0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	365 1 ,29

Art. 2º ica alterada ação na ei nº 5.1 201 e alterações posteriores da ei de iretri es rça entárias do exercício de 2019, con or e se e

Ação	E ação	a or R
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	365 1 ,29

Art. º ica criada nova onte de rec rso e aberto no rça ento ara do nicípio de ato ranco, Estado do aranã, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc luída no valor de R$ 365 1 ,29 tre entos e sessenta e cinco il setecentos e ator e reais e vinte nove centavos na classificação nacional pro ra ática abaixo

Có go	E ação	a or R
0	ECRE ARIA C A EE E ARIA, RA E ER Ç C	
06 02	E ARIA E EE E ARIA	
15	rbanis o	
15 51	n ra estr t ra rbana	
15 51 0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	
1 001	avi entação e Conservação de ias rbanas	
90 51 – 995	bras e nstalações	365 1 ,29
Tota		14 29

Art. 4º ara cobert ra do presente Crédito Especial será tili ado os rec rsos de Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc luída, assi especi icada

o t			a or R
995	avi entação As ática Contrato de Repasse Cidades 660 0 201 peração 1052 61 56 R$ 365 1 ,29		365 1 ,29
Tota			14 29

Art. º Este ecreto entra e vi or na data de s a p blicação

abinete do re eito, 10 de aio de 2019

A CC
re eito

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 217

DECRETO Nº. 6.592, de 16 de maio de 2019.

Remove de área de atuação Servidora Municipal e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e,
Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,
Considerando o Ofícios nº. 064/2019 da Direção do Departamento de Saúde, - DECRETA
Art. 1º–Fica a Servidora Larissa Boca Santa, ocupante do Cargo Público de Assistente Social–portadora da CRESS/PR nº. 5368, transferida do local de atuação: da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS – Departamento de Promoção Humana, para Secretaria Municipal de Saúde–SEMS, Divisão da Promoção da Saúde a disposição das ações em saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e nos demais programas do Departamento de Saúde, conforme definido pela direção, perfazendo 30 horas semanais, a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.
§ 1º. Diante do estabelecido no caput deste, fica destituída da Função de Responsável pelo controle dos atos administrativos do Departamento de Promoção Humana.
§ 2º. Fica cancelada a partir desta data a gratificação concedida conforme do Decreto nº. 6.381 de 07/05/2018.
Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod306686

DECRETO Nº. 6.593, de 16 de maio de 2019.

Cede parcialmente, temporariamente servidora pública municipal ao Instituto Médico Nossa Vida, neste município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 103, Inciso II da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, que trata do afastamento de funcionário para servir em outro órgão ou entidade e,
Considerando a Lei Municipal nº. 2.438 de 05/12/2012 (que dispõe sobre a criação de Serviço Social Autônomo – Instituto Médico Nossa Vida), em especial o inciso VI do art. 3º e,
Considerando a solicitação do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, contida no Ofício nº 19/2019, requisitando temporariamente um enfermeiro para auxiliar nos serviços de cirurgias e,
Considerando o ofício nº. 163/2019 da Direção do Departamento de Saúde do Município DECRETA
Art. 1º. Fica cedida, com o ônus ao órgão de origem, durante o período de 23/04/2019 a 22/04/2020, a ocupante de cargo público de Enfermeira, PATRICIA DALCIM, portadora da Identidade Profissional COREN-PR nº. 009.518-P, para exercer as funções inerentes ao cargo no Instituto Médico Nossa Vida – Coronel Vivida-PR.
§ 1º. A cedência será em jornada parcial, totalizando 12 horas semanais no Instituto Médico Nossa vida, e as outras 28 horas na unidade de Lotação da servidora.
§ 2º. Concluído o período estabelecido nos termos do caput deste artigo, poderá a entidade concedente mediante solicitação prorrogar o prazo de cedência.
§ 3º. Caso não houver prorrogação do prazo da cedência, retorna a servidora desempenhar as funções integralmente junto a Secretaria Municipal de Saúde–SEMS.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod306687

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 017, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente em seu art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,
Considerando os Ofícios da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE
Art. 1º. Remover de área de atuação, em vista da necessidade e interesse do Município os seguintes profissionais da Saúde:

Nº	NOME	Carga Horária Semanal	Cargo Público	De Área de Atuação/ Unidade de Saúde	Para
1	Alcemar Luiz dos Santos	40	Auxiliar Administrativo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli – setor de recepção e agendamentos, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, a partir de 01/03/2019.
2	Patricia Dalcim	40	Enfermeira	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas..	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli – no horario das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, a partir de 23/04/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod306684

LICITAÇÕES

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 0207, pg. 01 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod306667

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod306666

ADITIVO Nº 03–Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2019 a 31.05.2020. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.797,90 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 93.574,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA–ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2019 a 01.05.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod306712

CONTRATOS

CONTRATO nº 65/2019 – Pregão Presencial nº 43/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para o programa educacional de resistência às drogas – PROERD. Valor total R$ 3.074,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 09 de maio de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod306673

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de soldas com fornecimento de material, para a frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
90/2019	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	45.900,00
91/2019	NEUADRI–COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA–ME	26.032.131/0001-44	7.500,00
92/2019	VALDOMIRO CAPRINI	08.121.269/0001-02	57.300,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod306713